

JP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 15.463.423/0001-15
NIRE Nº. 35.004.3638-5
Companhia Aberta

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 60.543.816/0001-93
NIRE Nº. 35.300.027.248
Companhia Aberta

JEREISSATI TELECOM S.A.
CNPJ/MF Nº. 53.790.218/0001-53
NIRE Nº. 35.300.099.940
Companhia Aberta

LF TEL S.A.
CNPJ/MF nº 02.390.206/0001-09
NIRE nº 35.300.152.603
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

LF Tel S.A. (“LF”) e suas controladoras Jereissati Telecom S.A. (“Jereissati Telecom”), Jereissati Participações S.A. (“Jereissati Participações”) e JP Participações S.A. (“JPP”), aqui referidas em conjunto como as “Companhias”, em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na forma da Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue sobre a operação anteriormente divulgada de união, em uma companhia, das atividades e negócios desenvolvidos pela Oi S.A. (“Oi”) no Brasil e pela Portugal Telecom SGPS S.A. (“Portugal Telecom”) em Portugal e na África, consolidando a aliança industrial entre a Oi e a Portugal Telecom, iniciada em 2010 e desenvolvida desde aquela data e combinando as bases acionárias da Oi, da Portugal Telecom e da Telemar Participações S.A. (“CorpCo”) (“Operação”).

Em 19 de fevereiro de 2014, foram celebrados os diversos instrumentos contratuais definitivos (“Documentos Definitivos”) que descrevem as etapas necessárias à implementação da Operação. Tais documentos preveem que a Telemar Participações S.A. será a sociedade que, após aprovadas todas as etapas da Operação, reunirá os acionistas das sociedades envolvidas.

O inteiro teor do Fato Relevante divulgado nesta data pela Telemar Participações S.A. e pela Oi, o qual contém as informações detalhadas e completas sobre a Operação e suas etapas, encontra-se anexo a este Fato Relevante.

As administrações das Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre as matérias e a operação informadas neste Fato Relevante.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

Pedro Jereissati
Diretor de Relações com Investidores
JP PARTICIPAÇÕES S.A.

Aparecido Carlos Correia Galdino
Diretor de Relações com Investidores
JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

Alexandre Jereissati Legey
Diretor de Relações com Investidores
JEREISSATI TELECOM S.A.

Alexandre Jereissati Legey
Diretor de Relações com Investidores
LF TEL S.A.

OI S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
Companhia Aberta

Telemar Participações S.A.
CNPJ/MF Nº 02.107.946/0001-87
NIRE ° 3.33.0016601-7
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. (“Oi” ou “Companhia”, Bovespa: OIBR3, OIBR4; NYSE: OIBR e OIBR.C) e **Telemar Participações S.A.** (“CorpCo”), conforme o disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM nº 358/02, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue sobre a operação anteriormente divulgada de união, em uma companhia, das atividades e negócios desenvolvidos pela Oi no Brasil e pela Portugal Telecom SGPS S.A. (“Portugal Telecom”) em Portugal e na África, consolidando a aliança industrial entre a Oi e a Portugal Telecom, iniciada em 2010 e desenvolvida desde aquela data e combinando as bases acionárias da Oi, da Portugal Telecom e da CorpCo (“Operação”).

Em 19 de fevereiro de 2014, foram celebrados os diversos instrumentos contratuais definitivos (“Documentos Definitivos”) que descrevem as etapas necessárias à implementação da Operação. Tais documentos preveem que a Telemar Participações S.A. será a sociedade que, após aprovadas todas as etapas da Operação, reunirá os acionistas das sociedades envolvidas.

As seguintes premissas norteiam a Operação:

- (i) formação de uma única companhia multinacional de grande porte, com sede no Brasil;
- (ii) continuidade das marcas comerciais das operações da Oi e da Portugal Telecom nas suas respectivas regiões de atuação, observado o controle e gestão única e comum pela CorpCo;
- (iii) consolidação da Aliança Industrial, possibilitando maximizar sinergias, reduzir riscos operacionais, otimizar eficiência de investimentos e garantir melhores práticas;
- (iv) fortalecimento da estrutura de capital das companhias integradas, facilitando seu acesso a capital e recursos financeiros;
- (v) consolidação das bases acionárias da CorpCo, da Oi e da Portugal Telecom unicamente em ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, na NYSE Euronext Lisbon e na NYSE;
- (vi) pulverização da base acionária da CorpCo, que, após consumada a Operação, não terá acionista ou grupo de acionistas vinculados que detenham a maioria do capital;
- (vii) adoção das melhores práticas de governança corporativa do segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA; e

(viii) promoção de maior liquidez das ações negociadas nesses mercados.

Criação de uma multinacional líder em telecomunicações

A combinação da Oi e da Portugal Telecom irá criar uma operadora multinacional com operações envolvendo uma população de 260 milhões de pessoas e mais de 100 milhões de clientes. A combinação dos grupos pretende alcançar significativas economias de escala, maximizar sinergias operacionais e criar valor para seus acionistas, clientes e empregados.

Adesão às Mais Elevadas Práticas de Governança Corporativa

A Operação será realizada no sentido de consolidar a aliança industrial entre a Oi e a Portugal Telecom, iniciada em 2010. Como parte da Operação, será promovida a adesão da CorpCo ao segmento de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e a implementação das mais elevadas práticas de governança corporativa, passando o capital social da CorpCo a ser dividido em uma única espécie e classe de ações com os mesmos direitos de voto e de recebimento de dividendos.

Time de Administração Unificado Liderado por Zeinal Bava

Zeinal Bava, CEO da Portugal Telecom de 2008 a 2013 e atual CEO da Oi e da PT Portugal será o CEO da CorpCo e suas subsidiárias.

Agilidade no aproveitamento de oportunidades de crescimento no Brasil

A Operação permitirá que a CorpCo se beneficie da presença única da Oi no Brasil e a experiência da Portugal Telecom no mercado português, permitindo-lhe, assim, cristalizar oportunidade de crescimento em convergência e mobilidade no Brasil.

Compromisso com a Disciplina Financeira e Criação de Valor

A CorpCo irá colocar um forte foco na excelência em práticas de integração e operacional. Um plano claro de ações foi identificado para integrar as áreas de potencial eficiência. Isso inclui a identificação de times para capturar sinergias e solucionar desafios operacionais existentes.

Após a última etapa da Operação, a Operação poderá gerar sinergias operacionais e financeiras estimadas atualmente no valor presente líquido de aproximadamente R\$ 5,5 bilhões.

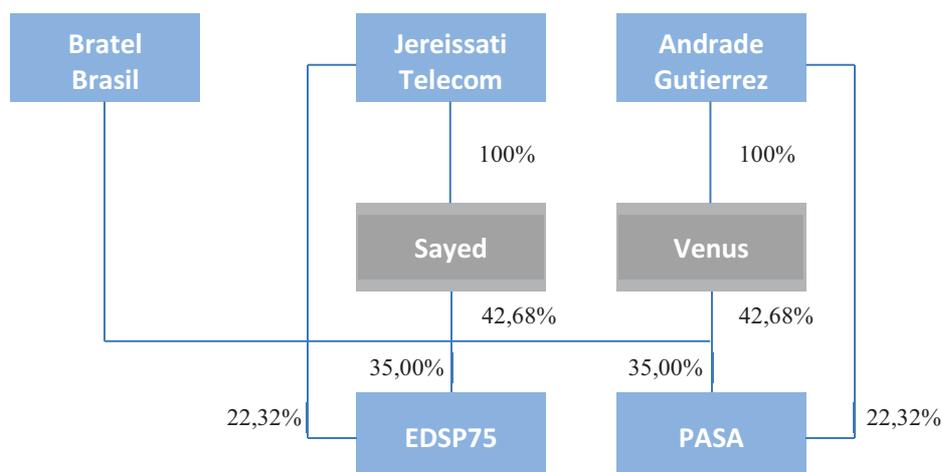
A CorpCo está comprometida com sua disciplina financeira e com a melhoria da flexibilidade de seu balanço com vista a reduzir o risco financeiro e permitir investimentos futuros em áreas de crescimento.

Etapas da Operação

A Operação aprovada compreenderá essencialmente as seguintes etapas:

1. Conferência de ações de holdings AG e LF

Inicialmente, estão previstas conferências por Andrade Gutierrez S.A. (“AG”) em Venus RJ Participações S.A. (“Venus”) e Jereissati Telecom S.A. (“Jereissati Telecom”) em Sayed RJ Participações S.A. (“Sayed”) de parte das ações que AG e Jereissati Telecom detêm, respectivamente, em PASA Participações S.A. (“PASA”) e na EDSP75 Participações S.A. (“EDSP75”). Como resultado, PASA passará a ter como acionistas AG, Bratel Brasil S.A., controlada da Portugal Telecom (“Bratel Brasil”), e Venus, e a EDSP75 terá como acionistas a Jereissati Telecom, a Bratel Brasil e a Sayed. O organograma abaixo apresenta a configuração de tais empresas após as conferências de ações descritas neste item:



2. Emissão das Debêntures Conversíveis

Venus, PASA, AG Telecom Participações S.A. (“AG”), Jereissati Telecom, EDSP75, LF Tel S.A. (“LF”) e CorpCo emitirão, cada uma, debêntures conversíveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de sua emissão, conforme o caso, com o objetivo de provê-las de recursos suficientes para a equalização do endividamento dessas sociedades e/ou de suas controladas. Venus e Sayed emitirão, cada uma, debêntures conversíveis em ações que serão subscritas e integralizadas pela PTB2 S.A., uma controlada da Portugal Telecom (“PTB2”), no valor de R\$ 938,5 milhões cada. Em seguida, PASA e EDSP75 emitirão, cada uma, debêntures conversíveis em ações que serão subscritas e integralizadas por Bratel Brasil, Venus e Sayed no valor de R\$ 2.394 milhões. Ato

contínuo, LF e AG emitirão, cada uma, debêntures conversíveis em ações que serão subscritas e integralizadas por EDSP75 e PASA no valor de R\$ 2.394 milhões. Finalmente, CorpCo emitirá debêntures conversíveis em ações que serão subscritas e integralizadas por LF e AG Telecom no valor total de R\$ 3.428 milhões.

3. Aumento de Capital da Oi

Em 19 de fevereiro de 2014, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização de pedido de registro à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, incluindo ações sob a forma de *American Depositary Shares*, representados por *American Depositary Receipts*, a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior (“Oferta Pública” e “Aumento de Capital da Oi”, respectivamente). O protocolo de tal pedido de registro à CVM foi também realizado em tal data.

O Aumento de Capital da Oi se dará dentro do limite de capital autorizado, conforme proposta de alteração estatutária a ser deliberada em assembleia geral extraordinária da Companhia prevista para ocorrer em 27 de março de 2014. O Aumento de Capital da Oi será realizado com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, porém, com prioridade de subscrição para os atuais acionistas da Oi em oferta prioritária.

A Portugal Telecom celebrou compromisso de subscrição do Aumento de Capital da Oi em parcela a ser integralizada em bens, com vistas à contribuição à Oi, na oferta prioritária, das participações acionárias nas sociedades que detêm a totalidade dos (i) ativos operacionais da Portugal Telecom, exceto as participações direta ou indiretamente detidas na Oi, na Contax Participações S.A. e Bratel, BV, e (ii) passivos da Portugal Telecom na data da contribuição considerados no laudo de avaliação (“Ativos PT”). O compromisso de subscrição da Portugal Telecom sujeita-se a condições precedentes, incluindo aprovação pela assembleia geral dos acionistas da Portugal Telecom e a subscrição, no Aumento de Capital da Oi, de parcela em dinheiro no valor de, no mínimo, R\$7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais).

Os Ativos PT foram avaliados de forma independente pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e o respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), que será submetido à aprovação dos acionistas da Companhia também na assembleia geral extraordinária prevista para ocorrer em 27 de março de 2014, estará disponível no site de relações com investidores da Companhia e no sistema IPE da CVM (ambos indicados ao final deste fato relevante) no dia 21 de fevereiro de 2014, data em que ocorrerá a primeira publicação do edital de convocação da referida assembleia geral. Segundo o Santander, os Ativos PT foram avaliados numa faixa entre €1.636,3 milhões e €1.808,5 milhões, sendo tais valores convertidos para Reais em 21 de fevereiro de 2014. Na referida assembleia, a Portugal Telecom e sua controlada Bratel Brasil se absterão de votar com relação ao laudo de avaliação dos Ativos PT, nos termos da Lei das S.A. Para fins de

sua contribuição em integralização de ações a serem emitidas pela Oi, foi estabelecido o valor de €1.750,00 milhões, o qual se encontra dentro da faixa de valores indicada no Laudo de Avaliação e atende o valor de €1.900 milhões previsto no Memorando de Entendimentos celebrado em 1º de outubro de 2013 quando considerados os dividendos a serem pagos pela Portugal Telecom antes da conclusão da Operação e outros custos associados com a operação tal como previstos no referido Memorando de Entendimentos, ambos já considerados no Laudo de Avaliação.

Um veículo de investimento administrado e gerido por Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) (“FIA”) celebrou compromisso de subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais da Oi em valor total equivalente à diferença entre R\$ 2 bilhões e os valores das ordens de subscrição que venham a ser colocadas na Oferta Pública por acionistas da CorpCo, excluída a Bratel Brasil. O compromisso de subscrição do FIA sujeita-se a condições precedentes, incluindo as aprovações societárias necessárias da Companhia e da Portugal Telecom.

O valor total do Aumento de Capital da Oi é estimado em, aproximadamente, R\$14 bilhões. A Oferta Pública será realizada sob regime de garantia firme de colocação (“Garantia Firme de Colocação”) a ser outorgada pelos Coordenadores da Oferta Pública à Companhia e exigível na data de conclusão da coleta de intenção de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) a um preço de subscrição de ações preferenciais e/ou das ações ordinárias que deverá ser proposto pelos Coordenadores da Oferta à Companhia na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, considerando as condições de mercado e o preço por ação verificado nas coletas de intenções de investimento, devendo, ainda, ser mutuamente acordado entre os Coordenadores da Oferta e a Companhia, de acordo com os padrões de mercado normalmente aceitos pela CVM e pela SEC nesse tipo de operação. Não haverá Garantia Firme de Colocação sobre (i) a parcela da Oferta a ser integralizada em Ativos PT pela Portugal Telecom, e (ii) a parcela da Oferta Pública correspondente à intenção de investimento de aproximadamente R\$2 bilhões a ser colocada pelos atuais acionistas da CorpCo e ao veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual.

As demais condições do Aumento de Capital da Oi estão descritas detalhadamente nos documentos da oferta disponíveis na CVM.

4. Integralização de Debêntures Conversíveis e Segregação de Ativos CTX/Contax

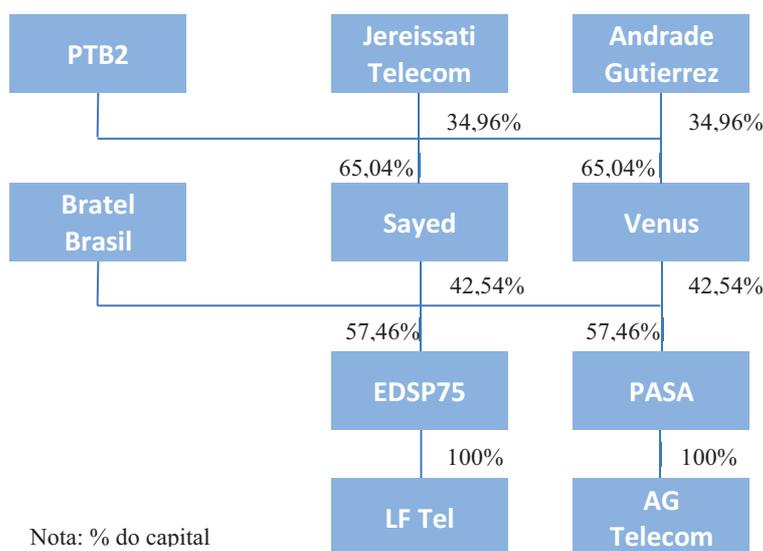
Após a liquidação do Aumento de Capital da Oi, as debêntures conversíveis emitidas por Venus, PASA, AG, Sayed, EDSP75 e LF (“Debêntures Holdings”) e as debêntures conversíveis emitidas pela CorpCo (“Debêntures CorpCo”) serão integralizadas pela Portugal Telecom e pelas Holdings.

Em seguida, AG, LF, PASA e EDSP75 serão cindidas com o objetivo de segregar principalmente as participações detidas, direta ou indiretamente, por essas sociedades na CTX Participações S.A. (“CTX”) e na Contax Participações S.A. (“Contax”) das participações detidas, direta ou indiretamente, na CorpCo e na Oi. Após a realização de tais cisões, Bratel Brasil, de um lado, e AG e Jereissati Telecom, respectivamente, de outro, permutarão ações de emissão das sociedades PASA Contact Center Participações S.A. e da Detmold RJ Participações S.A. (as quais receberão, respectivamente, o acervo cindido de PASA e EDSP75) por ações de emissão de PASA e EDSP75, respectivamente.

Desse modo, como resultado das cisões e permutas descritas, Bratel Brasil, controlada da Portugal Telecom, AG, LF, PASA e EDSP75 deterão, direta ou indiretamente, somente participações na CorpCo e na Oi.

5. Conversão das Debêntures Holdings

Logo após as cisões e permutas de ações, as Debêntures Holdings serão convertidas em ações ordinárias e preferenciais de Venus, PASA, AG, Sayed, EDSP75 e LF. O organograma abaixo apresenta a configuração de tais empresas após a conversão das Debêntures Holdings:



6. Conversão das Debêntures CorpCo e Reorganização Societária das sociedades intermediárias na estrutura de controle da CorpCo e da Oi

Na data das assembleias que irão deliberar sobre a Reorganização Societária Intermediária (conforme definida abaixo) e a incorporação de ações da Oi pela CorpCo (as quais estão previstas para acontecer cerca de 60 dias após a liquidação do Aumento de Capital da Oi), as Debêntures CorpCo serão convertidas em ações ordinárias de emissão da CorpCo, sujeito à aprovação de tal Reorganização Societária Intermediária e

a incorporação de ações da Oi pela CorpCo, o que resultará na seguinte distribuição do capital entre seus acionistas:

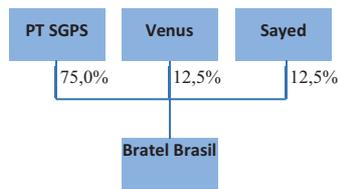
AG Telecom	LF Tel	Fundação Atlântico	BNDES	Previ	Petros	FUNCEF	Bratel Brasil
37,19%	37,19%	4,81%	5,45%	4,05%	3,13%	3,13%	5,04%

CorpCo

Imediatamente após a conversão das Debêntures Conversíveis, serão realizadas operações de reorganização societária nas sociedades que integram a estrutura acionária de controle da CorpCo e da Oi, visando à simplificação dessa estrutura para fins da Operação (“Reorganização Societária Intermediária”). As operações que serão realizadas no contexto da Reorganização Societária Intermediária serão realizadas sem diluição da participação dos demais acionistas das empresas envolvidas, tendo em vista que as relações de substituição foram estabelecidas **exclusivamente** considerando as participações diretas e indiretas entre elas e no capital da Oi, observada a premissa de que tais sociedades não terão, à exceção de eventuais ágios registrados em relação a seus investimentos, ativos relevantes ou passivos (ou terão caixa ou equivalentes de caixa em montante suficiente para quitar integralmente seus endividamentos). Quaisquer ágios, ou outros ativos, registrados nas sociedades cuja estrutura será simplificada poderão ser transferidos à Oi ou à CorpCo, conforme o caso, em benefício de todos os acionistas e não serão considerados para fins do estabelecimento de relação de troca.

A Reorganização Societária Intermediária compreenderá as seguintes operações, que serão deliberadas na mesma data e ocorrerão na ordem em que estão descritas:

(a) incorporação da AG pela PASA e incorporação da LF pela EDSP75 e incorporação da PASA e EDSP75 pela Bratel Brasil;

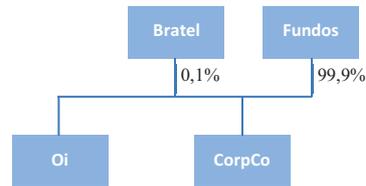


PASA irá incorporar sua subsidiária integral AG e EDSP75 irá incorporar sua subsidiária integral EDSP75.

PASA e EDSP75 serão incorporadas pela Bratel Brasil, resultando na emissão de novas ações da Bratel Brasil para Venus e Sayed.

Como resultado dessas incorporações, PASA, AG, EDSP75 e LF serão extintas e as ações de emissão da CorpCo e da Oi passarão a ser detidas pela Bratel Brasil.

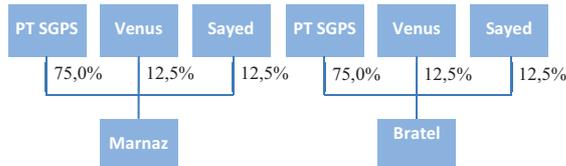
(b) cisão parcial desproporcional da CorpCo com incorporação da parcela cindida, representada por 99,9% do investimento da Bratel Brasil na CorpCo e 79,4% do investimento desta na Oi, pela Bratel Brasil;



Será realizada cisão parcial desproporcional da CorpCo com incorporação da parcela cindida pela Bratel Brasil. Nesta cisão, parcela do investimento da CorpCo na Oi, proporcional à quase totalidade da participação da Bratel Brasil na CorpCo, será cindida dos demais ativos da CorpCo e incorporada pela Bratel Brasil.

Como resultado desta cisão, a Bratel Brasil receberá ações ordinárias e preferenciais de emissão da Oi antes detidas pela CorpCo.

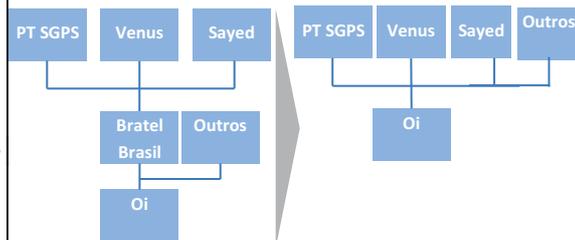
(c) cisão parcial da Bratel Brasil e incorporação da parcela cindida, representada pelo investimento remanescente da Bratel Brasil na CorpCo por Marnaz Participações S.A. ("Marnaz");



Será realizada a cisão parcial da Bratel Brasil, com o objetivo de segregar as participações detidas pela Bratel Brasil na Oi e na CorpCo.

Como resultado da cisão, a participação da Bratel Brasil na CorpCo será cindida e incorporada na Marnaz.

(d) incorporação da Bratel Brasil pela Oi;

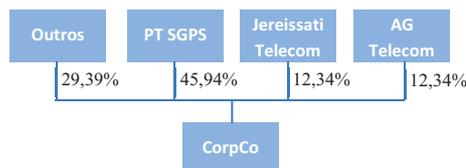


Bratel Brasil será incorporada pela Oi.

A incorporação da Bratel Brasil não resultará em aumento do capital social ou emissão de novas ações da Oi.

Todos os demais ativos presentes na Bratel Brasil serão incorporados à Oi em benefício de todos os seus acionistas (aplicando-se, no que couber o art. 6º § 2º da Instrução CVM nº 319/99).

(e) incorporação da Marnaz, da Venus, da Sayed e da PTB2 pela CorpCo.

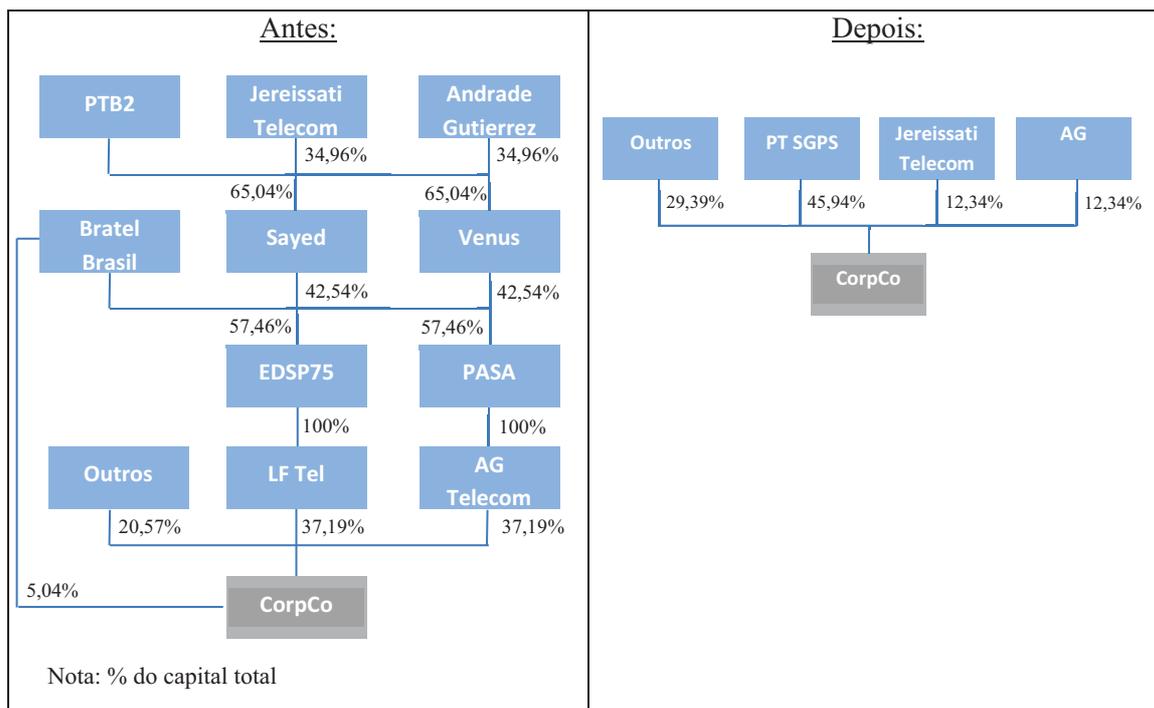


Marnaz, Venus, Sayed e PTB2 serão incorporadas pela CorpCo.

Como resultado das incorporações dessas sociedades, os acionistas da Marnaz, Venus, Sayed e PTB2 receberão ações da CorpCo e a CorpCo passará a ser titular das participações detidas pelas companhias incorporadas na Oi.

Ao final da Reorganização Societária Intermediária, espera-se que a CorpCo passe a deter 126,6 milhões de ações ordinárias e 96,2 milhões ações preferenciais de emissão da Oi.

O quadro abaixo mostra a estrutura acionária das sociedades integrantes da cadeia de controle da Oi antes e após a Reorganização Societária Intermediária:



7. Incorporação de Ações da Oi pela CorpCo

Na mesma data em que forem deliberadas as operações objeto da Reorganização Societária Intermediária, serão realizadas assembleias gerais da Oi e da CorpCo para deliberar sobre a incorporação das ações da Oi pela CorpCo, com o objetivo de tornar a Oi uma subsidiária integral da CorpCo (“Incorporação de Ações da Oi”).

Em decorrência da Incorporação de Ações da Oi, cada ação ordinária de emissão da Oi será substituída por uma nova ação ordinária de emissão da CorpCo e cada ação preferencial de emissão da Oi será substituída por 0,9211 nova ação ordinária de emissão da CorpCo.

As relações de substituição foram estabelecidas com base no parâmetro de cotações de mercado das ações da Oi no período de 30 dias anteriores ao anúncio do fato relevante que divulgou a Operação, observada a premissa de que a CorpCo não terá ativos relevantes ou passivos (ou terá caixa ou equivalentes de caixa em montante suficiente

para quitar integralmente seus endividamentos), e de que o capital social da CorpCo refletirá a quantidade de ações da Oi detidas, direta ou indiretamente, pela CorpCo imediatamente antes da Incorporação de Ações da Oi.

A Incorporação de Ações da Oi não ensejará direito de retirada aos acionistas da Oi, conforme art. 137, II da Lei das S.A.

Os acionistas da CorpCo dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações da Oi terão o direito de se retirar da companhia, observadas as disposições do art. 137 da Lei das S.A., pelo respectivo valor patrimonial por ação. Entretanto, não se espera que tais acionistas exerçam o direito de retirada.

8. Incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo

Na mesma assembleia que deliberar a incorporação de ações da Oi pela CorpCo, será submetida a deliberação sobre a incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo, que resultará na extinção da Portugal Telecom e incorporação do patrimônio da Portugal Telecom pela CorpCo (“Incorporação da Portugal Telecom”).

No momento da Incorporação da Portugal Telecom, além das ações de emissão da CorpCo de sua titularidade, a Portugal Telecom não terá ativos relevantes ou passivos (ou terá caixa ou equivalentes de caixa para quitar integralmente seu endividamento). Em virtude da Incorporação da Portugal Telecom, os acionistas da Portugal Telecom receberão ações ordinárias de emissão da CorpCo em igual quantidade às ações da CorpCo detidas pela Portugal Telecom imediatamente antes de tal incorporação.

Adesão da CorpCo ao Novo Mercado e Administração da CorpCo

Em paralelo à realização dos atos necessários à implementação da Operação, serão tomadas medidas para a adesão da CorpCo ao Novo Mercado da BM&FBovespa (“Novo Mercado”), condicionadas à aprovação da Incorporação de Ações da Oi.

Dentre essas medidas, será realizada uma assembleia geral de acionistas da CorpCo para deliberar sobre a reforma do seu Estatuto Social, de modo a:

- (i) aprovar a escolha da nova denominação social da companhia;
- (ii) adequar às regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como para aprovar a listagem das ações da CorpCo no Novo Mercado;
- (iii) aprovar o grupamento das ações em que se divide o capital social da CorpCo para ajustá-lo à participação que a CorpCo deterá na Oi imediatamente antes da Incorporação de Ações da Oi, de forma que a relação de troca entre ações ordinárias da Oi e as ações ordinárias de emissão da CorpCo seja 1:1.

Na mesma assembleia da CorpCo que deliberar sobre a adesão ao Novo Mercado, serão eleitos os novos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da CorpCo, o que também ficará condicionado à aprovação da Incorporação de Ações da Oi. Os membros do Conselho de Administração da CorpCo a serem eleitos terão mandato de 3 anos, contados da respectiva eleição ou até a assembleia geral que apreciar as demonstrações financeiras da CorpCo relativas ao exercício social findo em 31/12/2016, o que ocorrer primeiro.

Outras Informações sobre a Operação

A consumação das etapas da Operação acima descritas está sujeita à implementação de condições, incluindo a sua aprovação pelos órgãos sociais competentes das sociedades envolvidas na Operação, a obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros e a consumação válida e final do Aumento de Capital da Oi.

A oferta pública de ações no Aumento de Capital da Oi está sujeita ao devido registro na CVM. Tendo em vista que as ações da Oi e da Portugal Telecom são registradas na *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), a emissão de ações no Aumento de Capital da Oi e a emissão de ações da CorpCo aos acionistas da Oi no contexto da Incorporação de Ações da Oi e aos acionistas da Portugal Telecom no contexto de Incorporação da Portugal Telecom estarão sujeitas ao registro na SEC, nos termos do *U.S. Securities Act of 1933*, e podem estar sujeitas registro em outras jurisdições. O presente comunicado não constitui uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação em qualquer jurisdição na qual a divulgação de um documento de oferta ou tal oferta, solicitação ou venda seja ilegal antes do registro ou sem seu enquadramento sob as leis de valores mobiliários da referida jurisdição.

As informações exigidas pela Instrução CVM nº 319/99, conforme aplicáveis, serão divulgadas na forma de Fato Relevante quando da convocação das assembleias gerais da Oi e da CorpCo que irão deliberar sobre as incorporações previstas na Operação.

Também em 19 de fevereiro de 2014, foram celebrados aditivos aos Acordos de Acionistas da AG, LF e CorpCo, celebrados ou aditados em 25 de janeiro de 2011, estabelecendo o compromisso, pelos acionistas da CorpCo, de exercer seus direitos de voto na CorpCo, e também para que seus representantes nos Conselhos de Administração da CorpCo e da Oi exerçam seus direitos de voto, no sentido de aprovar a Operação. Além disso, Portugal Telecom, FIA, Bratel Brasil, CorpCo, AG S.A. e Jereissati Telecom, celebraram um Compromisso Provisório de Voto se obrigando como acionistas da Oi a praticar todos os atos necessários para a efetivação das incorporações de Bratel Brasil, Newcos e PTB2 pela Oi e a incorporação de ações da Oi pela CorpCo.

Adicionalmente, como parte da união das atividades da Oi e da Portugal Telecom e condicionada ao aporte ao capital da Oi dos Ativos PT, foi aprovada a prestação de garantias, por parte da Oi, para certas dívidas da Portugal Telecom ou de controladas.

A tabela abaixo contém um cronograma contendo datas estimadas de implementação do Aumento de Capital da Oi. A Oi e a CorpCo não podem assegurar que os eventos a seguir indicados ocorrerão nas respectivas datas estimadas:

Evento	Data Estimada
Protocolo de Registro da Oferta na CVM	19/02/2014
Assembleia Geral de Acionistas da PT para deliberar sobre participação da PT no aumento de capital através do aporte dos Ativos PT	27/03/2014
Assembleia Geral de Acionistas da Oi para deliberar sobre o laudo de avaliação dos Ativos PT e aumento do limite do capital autorizado da Oi	27/03/2014
<i>Pricing</i> da Oferta	16/04/2014
Liquidação Financeira da Oferta	23/04/2014

* * * * *

A Oi e a CorpCo manterão os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer eventos subsequentes relevantes relacionados à Operação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2014.

OI S.A.

Bayard de Paoli Gontijo
Diretor de Relações com Investidores

Telemar Participações S.A.

Pedro Jereissati
Diretor de Relações com Investidores

Aviso Importante a Respeito de Declarações Sobre o Futuro:

Este Fato Relevante contém determinadas declarações sobre o futuro. Declarações que não consistem em fatos históricos, inclusive declarações sobre nossas perspectivas e expectativas, estratégias empresariais, sinergias futuras, custos futuros e liquidez futura, são declarações sobre o futuro. As palavras “espera”, “acredita”, “estima”, “pretende”, “planeja” e expressões similares, quando relacionadas à CorpCo e à Oi, têm por

objetivo indicar declarações sobre o futuro. Essas declarações refletem a visão atual da administração da Oi e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas. Não há nenhuma garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados venham a ocorrer. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, inclusive condições gerais da economia, do mercado, da indústria, fatores operacionais ou aprovações societárias ou de outra natureza. Quaisquer alterações nessas premissas ou fatores poderão ter como consequência resultados práticos materialmente diferentes das expectativas atuais. Não deve ser colocada confiança excessiva sobre essas declarações. Declarações sobre o futuro referem-se somente à data em que foram feitas.